



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.educacao.rn.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00410110.000371/2025-42

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender às necessidades de edição de vídeo dos setores presentes neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QNTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | <b>CÂMERA DIGITAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo DSLR ou mirrorless com sensor APS-C ou equivalente.</li> <li>• Resolução mínima de 24 megapixels efetivos.</li> <li>• Capacidade de gravação de vídeo em Full HD (1920x1080p) a 30 fps ou superior.</li> <li>• Processador de imagem compatível com disparo contínuo de mínimo 3 fotos por segundo.</li> <li>• Sistema de foco automático com pelo menos 9 pontos de detecção.</li> <li>• Tela LCD traseira com tamanho mínimo de 3,0".</li> <li>• Conectividade mínima: USB e Wi-Fi integrados.</li> <li>• Deve acompanhar lente intercambiável padrão, com faixa de zoom equivalente a 18–55mm, abertura mínima f/3.5–5.6, estabilização óptica e autofoco.</li> <li>• Compatibilidade com cartões SD/SDHC/SDXC.</li> <li>• Bateria recarregável de íon de lítio com autonomia mínima de 500 disparos por carga (CIPA).</li> </ul>                                                                                                                                    | 2    | R\$ 3.670,00   | R\$ 7.340,00 |
| 2    | <b>BATERIA PARA CÂMERA DIGITAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria recarregável de íon de lítio, removível, compatível com câmeras digitais do tipo DSLR ou mirrorless.</li> <li>• Capacidade mínima de 1.000 mAh.</li> <li>• Tensão nominal entre 7,0 e 8,0 V.</li> <li>• Deve permitir no mínimo 500 ciclos de recarga com perda de até 20% da capacidade.</li> <li>• Autonomia de 300 a 500 disparos por carga (conforme padrão CIPA) em câmera compatível.</li> <li>• Deve ser compatível com o modelo de câmera a ser fornecido no processo licitatório.</li> <li>• Carregador compatível deve ser fornecido em conjunto ou já existente no kit principal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1    | R\$ 389,00     | R\$ 389,00   |
| 3    | <b>LENTE FOTOGRÁFICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lente intercambiável compatível com câmeras DSLR/mirrorless de sensor APS-C ou full frame (com adaptador, quando aplicável).</li> <li>• Distância focal fixa de aproximadamente 24 mm (faixa aceitável: 22 mm a 28 mm).</li> <li>• Abertura máxima mínima de f/2.8 ou superior (quanto menor o número f, maior a luminosidade).</li> <li>• Sistema de foco automático com motor silencioso (ex.: STM, USM, ou equivalentes).</li> <li>• Construção leve e compacta, indicada para fotografia em ambientes internos e externos.</li> <li>• Compatibilidade com sistemas de estabilização interna da câmera, quando aplicável.</li> <li>• Diâmetro de rosca para filtro: mínimo de 50 mm (com variação aceitável conforme fabricante).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                           | 1    | R\$ 950,00     | R\$ 950,00   |
| 4    | <b>BEBEDOURO DE TORRE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bebedouro para galões de água de até 20 litros.</li> <li>• Capacidade de refrigeração mínima de 3,0 litros/hora de água gelada.</li> <li>• Reservatório interno com capacidade mínima de 1,5 litros.</li> <li>• Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (ex.: R134a ou equivalente, sem agressão à camada de ozônio).</li> <li>• Controle de temperatura ajustável entre 5°C e 15°C.</li> <li>• Torneiras independentes para água natural e gelada, com fluxo contínuo.</li> <li>• Bandeja coletora de água removível para limpeza.</li> <li>• Estrutura em gabinete de aço e/ou plástico injetado de alta resistência.</li> <li>• Consumo energético máximo de 15 kWh/mês.</li> <li>• Voltagem: 220V.</li> <li>• Dimensões aproximadas: altura mínima de 1,0 m, largura máxima de 35 cm e profundidade máxima de 35 cm.</li> </ul>                                                                                                                     | 1    | R\$ 769,99     | R\$ 769,99   |
| 5    | <b>SMARTPHONE 5G</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Smartphone com sistema operacional atualizado (iOS), lançado em 2023 ou posterior.</li> <li>• Rede compatível: 5G, 4G, 3G, 2G.</li> <li>• Tela de pelo menos 6,7 polegadas, tecnologia OLED ou equivalente, resolução mínima de 2796 × 1290 pixels.</li> <li>• Processador de alto desempenho com mínimo de 6 núcleos e frequência ≥ 3.0 GHz.</li> <li>• Memória RAM mínima: 8 GB.</li> <li>• Armazenamento interno mínimo: 512 GB.</li> <li>• Sistema de câmeras traseiras triplas (grande-angular, ultra angular e teleobjetiva) com resolução mínima de 48 MP + 12 MP + 12 MP.</li> <li>• Câmera frontal de no mínimo 12 MP, com suporte a HDR e gravação em 4K.</li> <li>• Recursos avançados de fotografia: modo noturno, HDR, estabilização óptica de imagem.</li> <li>• Conectividade: Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC, GPS.</li> <li>• Biometria: reconhecimento facial ou impressão digital.</li> <li>• Proteção contra água e poeira</li> </ul> | 1    | R\$ 5.999,90   | R\$ 5.999,90 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 6  | <b>HD EXTERNO 1 TB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disco rígido externo portátil, interface USB 3.0 (compatível com USB 2.0).</li> <li>Capacidade mínima de 1 TB.</li> <li>Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior e macOS 10.10 ou superior (com possibilidade de formatação).</li> <li>Taxa de transferência compatível com padrão USB 3.0 (até 5 Gbps).</li> <li>Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa.</li> <li>Design compacto, com peso ≤ 200 g e dimensões máximas aproximadas de 12 x 8 x 2 cm.</li> <li>Deve acompanhar cabo USB de conexão.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3   | R\$ 388,00   | R\$ 1.164,00 |
| 7  | <b>PENDRIVE 64 GB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade de armazenamento portátil do tipo pendrive.</li> <li>Capacidade mínima de 64 GB.</li> <li>Interface de conexão USB 2.0 ou superior (compatível com portas USB 3.0/3.1).</li> <li>Taxa mínima de leitura de 10 MB/s e gravação de 3 MB/s.</li> <li>Alimentação via porta USB (5V DC).</li> <li>Compatível com sistemas operacionais Windows e macOS.</li> <li>Estrutura compacta, resistente e com opção de fixação em chaveiro ou equivalente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | R\$ 54,00    | R\$ 270,00   |
| 8  | <b>PENDRIVE 32GB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade de armazenamento portátil do tipo pendrive.</li> <li>Capacidade mínima de 32 GB.</li> <li>Interface de conexão USB 2.0 ou superior (compatível com portas USB 3.0/3.1).</li> <li>Taxa mínima de leitura de 10 MB/s e gravação de 3 MB/s.</li> <li>Alimentação via porta USB (5V DC).</li> <li>Compatível com sistemas operacionais Windows e macOS.</li> <li>Estrutura compacta, resistente e com opção de fixação em chaveiro ou equivalente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 162 | R\$ 40,00    | R\$ 6.480,00 |
| 9  | <b>TABLET 10"</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tela: tamanho mínimo de 10 polegadas, resolução nativa mínima 1920 × 1080 pixels (Full HD), proporção 16:9, tecnologia LED ou superior, sensível ao toque.</li> <li>Processador: octa-core, frequência mínima de 2.0 GHz, compatível com arquitetura ARM64.</li> <li>Memória RAM: mínimo 4 GB.</li> <li>Armazenamento interno: mínimo 64 GB, expansível via cartão microSD ou equivalente.</li> <li>Sistema operacional: Android 13 ou superior, ou equivalente com suporte a aplicativos oficiais de videoconferência, produtividade e navegação.</li> <li>Câmeras: <ul style="list-style-type: none"> <li>Traseira com resolução mínima de 8 MP, abertura f/2.0 ou superior.</li> <li>Frontal com resolução mínima de 5 MP, abertura f/2.2 ou superior.</li> </ul> </li> <li>Conectividade: <ul style="list-style-type: none"> <li>Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac.</li> <li>Bluetooth 5.0 ou superior.</li> <li>USB-C para carga e transferência de dados.</li> </ul> </li> <li>Recursos adicionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>Suporte a teclado e mouse externos via USB-C ou Bluetooth.</li> <li>Suporte a monitores externos via USB-C (DisplayPort ou equivalente).</li> </ul> </li> <li>Bateria: mínimo 7.000 mAh, recarregável por USB-C.</li> </ul> | 1   | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 10 | <b>MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL SEM FIO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone condensador portátil do tipo lavalier (de lapela) com conectividade sem fio.</li> <li>Faixa de frequência de operação entre 2,4 GHz e 2,48 GHz (ou tecnologia equivalente).</li> <li>Compatível com câmeras, smartphones e computadores (via receptor USB ou USB-C).</li> <li>Padrão polar: omnidirecional.</li> <li>Sensibilidade mínima de -42 dB ± 3 dB (equivalente a microfones de lapela de mercado).</li> <li>Relação sinal-ruído mínima de 70 dB.</li> <li>Sistema com no mínimo 2 transmissores (TX) e 1 receptor (RX), com estojo de recarga portátil.</li> <li>Autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo por carga.</li> <li>Alcance de transmissão sem fio de pelo menos 150 metros em campo aberto.</li> <li>Recursos adicionais: cancelamento de ruído inteligente (ativo ou digital).</li> <li>Deve acompanhar cliques de fixação (magnéticos ou equivalentes) e cabos de conexão.</li> <li>Peso do transmissor ≤ 20 g e dimensões compactas (≤ 3 cm de espessura).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                            | 3   | R\$ 1.160,00 | R\$ 3.480,00 |
| 11 | <b>MICROFONE SEM FIO DE LAPELA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone de lapela do tipo condensador, omnidirecional, com conectividade sem fio.</li> <li>Compatível com câmeras digitais, smartphones (Android/iOS) e computadores.</li> <li>Sistema com no mínimo 2 transmissores (TX) e 1 receptor (RX), com estojo de recarga portátil.</li> <li>Sensibilidade mínima de -42 dB ± 3 dB.</li> <li>Relação sinal-ruído mínima de 70 dB.</li> <li>Alcance de transmissão sem fio de pelo menos 100 metros em campo aberto.</li> <li>Autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo por transmissor.</li> <li>Conexão do receptor via USB-C ou USB-A (compatível com adaptadores).</li> <li>Recursos adicionais: cancelamento inteligente de ruído e indicador visual de status (LED ou equivalente).</li> <li>Peso unitário ≤ 25 g e dimensões compactas.</li> <li>Deve acompanhar acessórios básicos: cliques de fixação, cabos de conexão e estojo de transporte.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2   | R\$ 1.399,00 | R\$ 2.798,00 |
| 12 | <b>ANTENA EXTERNA UHF</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Antena externa para recepção de sinal UHF digital (canais 14 a 69) e compatível com transmissão Full HD e 4K.</li> <li>Tecnologia log-periódica, com no mínimo 28 elementos.</li> <li>Uso indicado: externo, com fixação em mastro ou suporte equivalente.</li> <li>Construção em alumínio ou aço galvanizado, resistente à oxidação e intempéries.</li> <li>Não necessita de amplificador de sinal interno (passiva).</li> <li>Ganho mínimo de 8 dBi.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | R\$ 120,00   | R\$ 120,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedância nominal: 75 ohms.</li> <li>• Conector de saída: tipo F.</li> <li>• Peso máximo: 1 kg.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |            |            |
| 13 | <b>SUPORTE DE TV ARTICULADO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte de parede para TVs e monitores compatíveis com padrão VESA (mínimo 75×75 mm até 600×400 mm).</li> <li>• Compatível com televisores de 15 até 72 polegadas.</li> <li>• Suporta peso mínimo de até 40 kg.</li> <li>• Estrutura em aço carbono ou equivalente, com pintura eletrostática anticorrosiva.</li> <li>• Tipo de movimento: articulado, permitindo inclinação mínima de ±15° e rotação lateral mínima de ±90° (dependendo do tamanho do televisor).</li> <li>• Distância mínima da parede: 5 cm; distância máxima estendida: 50 cm (ou equivalente).</li> <li>• Deve acompanhar kit de instalação: buchas, parafusos, manual em português.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | R\$ 189,00 | R\$ 189,00 |
| 14 | <b>CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS (AA/AAA)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carregador de pilhas recarregáveis compatível com formatos AA e AAA.</li> <li>• Capacidade mínima de carregamento simultâneo de 4 pilhas.</li> <li>• Voltagem de entrada: 100–240V AC, 50/60 Hz (bivolt automático).</li> <li>• Tempo máximo de recarga completa: 8 horas para pilhas AA de 2000 mAh.</li> <li>• Sistema de desligamento automático ao término da carga ou proteção contra sobrecarga.</li> <li>• Deve ser fornecido acompanhado de 4 pilhas AA recarregáveis de níquel-hidreto metálico (NiMH) com capacidade mínima de 2000 mAh cada.</li> <li>• Indicador de carga por LED ou equivalente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4 | R\$ 161,00 | R\$ 644,00 |
| 15 | <b>PILHA RECARREGÁVEL AAA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pilha recarregável do tipo AAA (palito).</li> <li>• Tecnologia: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH).</li> <li>• Capacidade mínima de 900 mAh.</li> <li>• Voltagem nominal de 1,2 V.</li> <li>• Tempo de recarga compatível com carregadores universais AA/AAA (a especificar no TR item 14).</li> <li>• Vida útil mínima de 500 ciclos de recarga.</li> <li>• Fornecimento em conjunto de 4 unidades.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2 | R\$ 27,00  | R\$ 54,00  |
| 16 | <b>BATERIA EXTERNA (POWER BANK)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade mínima de 20.000 mAh.</li> <li>• Portas de saída: mínimo 2 conexões USB-C (ou 1 USB-C + 1 USB-A).</li> <li>• Suporte a carregamento rápido com potência mínima de 25 W, compatível com protocolos PD 3.0 e PPS ou equivalentes.</li> <li>• Tensão de entrada: 5 V a 9 V (USB-C).</li> <li>• Tensão de saída: até 20 V, corrente de até 3 A.</li> <li>• Deve acompanhar cabo USB-C para USB-C com comprimento mínimo de 30 cm.</li> <li>• Dimensões máximas aproximadas: 16 × 8 × 3 cm.</li> <li>• Peso máximo: 450 g.</li> <li>• Indicador visual de carga (LED ou display).</li> <li>• Proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 17 | <b>TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tripé para câmeras fotográficas e filmadoras.</li> <li>• Material: alumínio ou equivalente de alta resistência.</li> <li>• Altura máxima: 160 cm.</li> <li>• Altura mínima: 50 cm (ou inferior, para flexibilidade de enquadramento).</li> <li>• Tamanho dobrado: máximo 60 cm.</li> <li>• Peso máximo suportado: 6 kg.</li> <li>• Cabeça do tripé do tipo pan/tilt com mecanismo de liberação rápida.</li> <li>• Número mínimo de seções das pernas: 3.</li> <li>• Diâmetro mínimo das pernas: 20 mm.</li> <li>• Peso do tripé: máximo 1,5 kg.</li> <li>• Deve acompanhar bolsa de transporte.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |
| 18 | <b>ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS PARA SMARTPHONE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabilizador eletrônico do tipo gimbal de 3 eixos (giro, rotação, inclinação).</li> <li>• Compatível com smartphones com peso entre 170 g e 300 g, largura entre 65 mm e 85 mm e espessura até 10 mm.</li> <li>• Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior para integração com aplicativo de controle.</li> <li>• Modos de operação: rastreamento automático, FPV, timelapse/motionlapse/hyperlapse, panorâmica, spinshot ou equivalentes.</li> <li>• Autonomia mínima da bateria: 8 horas de uso contínuo.</li> <li>• Bateria recarregável de íon de lítio, com capacidade mínima de 2.500 mAh, carregamento via USB-C.</li> <li>• Peso máximo do estabilizador: ≤ 500 g.</li> <li>• Recursos adicionais:</li> <li>• Sistema de fixação magnético ou equivalente, para acoplar o smartphone de forma prática.</li> <li>• Design dobrável ou portátil para transporte.</li> <li>• Indicador visual de status (nível de bateria e modos de operação).</li> <li>• Deve acompanhar acessórios mínimos: tripé de apoio, cabo de carregamento USB-C e estojo/bolsa de transporte.</li> </ul> | 1 | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 19 | <b>BASTÃO DE LED PARA FOTOGRAFIA/VÍDEO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Iluminador portátil em formato de bastão de LED para fotografia e vídeo.</li> <li>• Temperatura de cor ajustável entre 2.500 K e 9.000 K.</li> <li>• Intensidade luminosa ajustável de 0 a 100%, com modo dimerizável.</li> <li>• Iluminação mínima de ≥ 1.000 lúmens.</li> <li>• Modos de iluminação: contínua e efeitos especiais (flash, fade ou equivalentes).</li> <li>• Tela de controle (LCD ou equivalente) para ajuste de intensidade e temperatura.</li> <li>• Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio integrada, com autonomia mínima de 90 minutos em potência máxima.</li> <li>• Porta de recarga USB-C.</li> <li>• Dimensões máximas aproximadas: 50 cm de comprimento × 5 cm de largura.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso máximo: 350 g.</li> <li>• Deve acompanhar acessórios mínimos: cabo de recarga e suporte/rosca padrão 1/4" para tripé.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |            |            |
| 20 | <b>CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de alto-falantes estéreo 2.0 para uso em computadores e notebooks.</li> <li>• Potência de saída: mínimo 3W RMS (total).</li> <li>• Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz.</li> <li>• Impedância nominal: 40 Ohms.</li> <li>• Conectividade via porta USB para alimentação (5V).</li> <li>• Entrada de áudio via conector P2 (3,5 mm) ou USB (quando aplicável).</li> <li>• Tipo de montagem: mesa/suporte de mesa.</li> <li>• Dimensões aproximadas: até 7 x 7 x 7 cm por unidade.</li> <li>• Peso máximo por unidade: 250 g.</li> <li>• Estrutura em material resistente (plástico ABS ou equivalente).</li> <li>• Cor: preta ou cinza escuro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 | R\$ 70,00  | R\$ 210,00 |
| 21 | <b>CABO DE ÁUDIO P2 X P2 (3,5MM)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de áudio P2 estéreo macho-macho (3,5mm).</li> <li>• Comprimento mínimo: 1 metro.</li> <li>• Estrutura do cabo: flexível, com revestimento em nylon trançado ou PVC resistente.</li> <li>• Conectores com acabamento metálico e tratamento anti-oxidação.</li> <li>• Compatibilidade com dispositivos de áudio: caixas de som, fones de ouvido, computadores, notebooks, smartphones, tablets, amplificadores e som automotivo.</li> <li>• Conexão: estéreo (2 canais de áudio).</li> <li>• Peso máximo: até 60 g.</li> <li>• Cor: preta ou cinza escuro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2 | R\$ 22,00  | R\$ 44,00  |
| 22 | <b>CABO USB TIPO C PARA LIGHTLING (CARREGAMENTO RÁPIDO)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo USB Tipo-C para USB Tipo-C.</li> <li>• Comprimento mínimo: 2 metros.</li> <li>• Capacidade de transmissão de energia: até 100W (20V / 5A máx.).</li> <li>• Padrão de conectividade: USB 2.0 ou superior, com taxa mínima de transferência de 480 Mbps.</li> <li>• Conectores: macho-macho (24 pinos), com acabamento reforçado e tratamento anti-oxidação.</li> <li>• Cabo com revestimento trançado ou equivalente, oferecendo alta resistência mecânica e proteção contra torções.</li> <li>• Recursos: carregamento rápido (PD – Power Delivery 3.0 ou superior), proteção contra curto-circuito e sobrecarga.</li> <li>• Compatibilidade: dispositivos com porta USB-C (notebooks, tablets, smartphones, consoles de jogos, acessórios de áudio).</li> <li>• Cor: preto ou equivalente.</li> <li>• Peso máximo: até 300 g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                           | 4 | R\$ 42,00  | R\$ 168,00 |
| 23 | <b>CABO USB 3.0 TIPO-A PARA TIPO-C</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo USB Tipo-A (macho) para USB Tipo-C (macho).</li> <li>• Comprimento mínimo: 2 metros.</li> <li>• Padrão de transmissão: USB 3.0 ou superior, com taxa mínima de transferência de 5 Gbps.</li> <li>• Capacidade de carga: suporte a carregamento de dispositivos móveis (tablets, smartphones, notebooks e acessórios).</li> <li>• Revestimento externo: PVC ou trançado, com resistência mecânica adequada para uso contínuo.</li> <li>• Estrutura: flexível e reforçada nas extremidades, para maior durabilidade.</li> <li>• Conectores: metálicos, com tratamento anti-oxidação.</li> <li>• Peso máximo: até 120 g.</li> <li>• Compatibilidade: dispositivos com entrada USB Tipo-C e portas USB-A padrão 3.0 ou superior.</li> <li>• Certificações mínimas: RoHS ou equivalente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 | R\$ 44,00  | R\$ 88,00  |
| 24 | <b>CABO HDMI 2.0 (5 METROS)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo HDMI macho-macho.</li> <li>• Padrão mínimo: HDMI 2.0 ou superior.</li> <li>• Suporte a resolução 4K (3840 x 2160) a 60 Hz.</li> <li>• Compatibilidade com 3D, HDR e HDCP 2.2.</li> <li>• Número de pinos: 19.</li> <li>• Comprimento mínimo: 5 metros.</li> <li>• Largura de banda mínima: 18 Gbps.</li> <li>• Compatibilidade com dispositivos: TVs, monitores, notebooks, projetores, decodificadores e consoles de jogos.</li> <li>• Revestimento externo: PVC ou equivalente, resistente a torções.</li> <li>• Estrutura: blindagem mínima dupla (folha + malha metálica) para redução de interferências.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4 | R\$ 28,00  | R\$ 112,00 |
| 25 | <b>CALCULADORA IMPRESSORA DE MESA (BOBINA, 12 DÍGITOS)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Calculadora de mesa compacta com impressão em bobina.</li> <li>• Dígitos no visor: mínimo de 12.</li> <li>• Impressão: mínimo de 2 linhas por segundo, com impressão em duas cores (preto para valores positivos e vermelho para negativos).</li> <li>• Funções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cálculo de percentuais básicos.</li> <li>• Revisão de pelo menos 150 etapas anteriores.</li> <li>• Cálculo de custo/venda/margem.</li> <li>• Funções de mark-up/mark-down.</li> <li>• Função de taxas e câmbio.</li> </ul> </li> <li>• Recurso de reimpressão do histórico de cálculos.</li> <li>• Exibição de sinais de operação (+, -, ×, ÷) no visor.</li> <li>• Recursos adicionais: Relógio e calendário, com possibilidade de impressão da data e hora.</li> <li>• Teclado: com key rollover (garantia de registro em digitação rápida) e teclas plásticas resistentes.</li> <li>• Visor: LCD amplo, de fácil leitura.</li> <li>• Alimentação: bívolt automático (110V/220V).</li> <li>• Peso: até 600g.</li> </ul> | 1 | R\$ 275,00 | R\$ 275,00 |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |           |                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------------|
|                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas: até 300 × 170 × 70 mm (L × P × A).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |           |                      |
| 26                          | <b>CALCULADORA DE BOLSO (8 DÍGITOS)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Calculadora de bolso.</li> <li>• Capacidade mínima: 8 dígitos.</li> <li>• Tela: LCD (cristal líquido) com boa legibilidade.</li> <li>• Fonte de energia: 1 bateria AA ou equivalente.</li> <li>• Cor: preta (ou similar).</li> <li>• Material: plástico resistente.</li> <li>• Dimensões aproximadas: até 11 × 7 × 2 cm (C × L × A).</li> <li>• Peso: até 60g.</li> <li>• Componentes incluídos: 1 calculadora de bolso.</li> </ul> | 17 | R\$ 35,00 | R\$ 595,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |           | <b>R\$ 35.469,89</b> |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como *comuns*, uma vez que são facilmente encontrados no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Além do que se segue:

2.2. A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos de audiovisual destinados à modernização e ao fortalecimento das ações de comunicação institucional da SEEC/RN. A solução foi estruturada de forma integrada, abrangendo desde a aquisição, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, até a reposição futura de componentes, garantindo assim que o ciclo de vida completo do objeto seja considerado.

2.3. Para assegurar o pleno funcionamento, a solução abrange o fornecimento de equipamentos principais de captação, processamento e reprodução de imagem e som, além de acessórios indispensáveis à sua utilização. Inclui-se também o suporte técnico inicial, com orientações e treinamentos básicos aos servidores responsáveis pela operação.

2.4. Durante a fase de uso e operação, a solução NÃO prevê a necessidade de manutenção preventiva periódica, a fim de evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, bem como manutenção corretiva, caso ocorram defeitos ou desgastes naturais. Essa abordagem assegura a continuidade dos serviços de comunicação sem interrupções e evita custos adicionais com substituições prematuras.

2.5. O ciclo de vida do objeto também contempla a etapa de reposição futura de peças e componentes, assegurando que os equipamentos possam ser mantidos em pleno funcionamento durante todo o período de sua utilização. Esta previsão confere sustentabilidade à contratação e evita a necessidade de aquisições emergenciais.

2.6. No aspecto ambiental, considera-se a responsabilidade quanto ao descarte sustentável dos equipamentos ao final de sua vida útil, observando-se a legislação vigente sobre resíduos eletroeletrônicos. Essa medida contribui para a mitigação de impactos ambientais e promove práticas alinhadas à economia circular.

2.7. A solução como um todo foi concebida de forma a garantir a eficiência técnica, a economicidade e a transparência do gasto público, evitando contratações fragmentadas que possam comprometer a compatibilidade entre os equipamentos. Com isso, busca-se assegurar a padronização, a melhor performance e a plena adequação às necessidades institucionais.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Além do que se segue:

3.2. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte – SEEC/RN, por meio de sua Assessoria de Comunicação, identificou a necessidade de modernizar e ampliar os recursos de audiovisual disponíveis, visando atender às demandas institucionais de produção e difusão de conteúdo educativo e informativo.

3.3. Assim, a aquisição de equipamentos de audiovisual justifica-se pela carência de soluções tecnológicas adequadas, o que impacta diretamente na qualidade e no alcance das ações de comunicação institucional. A contratação permitirá dar suporte às atividades da SEEC/RN, garantindo alinhamento às estratégias de comunicação pública e de transparência.

3.4. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da SEEC/RN, em conformidade com os instrumentos de planejamento da gestão pública. Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação com a programação orçamentária e com as prioridades estratégicas da Secretaria, assegurando aderência à legislação e às boas práticas de governança.

3.5. Foi realizado levantamento de mercado com fornecedores especializados, resultando na identificação de soluções disponíveis e na consolidação de preços médios praticados. A pesquisa demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, assegurando a seleção de equipamentos compatíveis com as necessidades institucionais e com o orçamento disponível.

3.6. As estimativas de quantitativos foram elaboradas com base em memória de cálculo detalhada, considerando as demandas atuais e a projeção de utilização dos equipamentos pela Assessoria de Comunicação. Tal metodologia garante precisão na definição do objeto, evitando tanto a subcontratação quanto a contratação excessiva.

3.7. A contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, em razão da necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os equipamentos. Essa decisão visa garantir maior eficiência operacional, além de reduzir custos administrativos e assegurar uniformidade na execução das atividades de audiovisual.

3.8. Com a aquisição, espera-se ampliar a qualidade da produção audiovisual, fortalecer a comunicação institucional e proporcionar maior transparência às ações da SEEC/RN. Os resultados pretendidos incluem ainda ganhos de eficiência no atendimento às demandas da sociedade e aprimoramento da imagem institucional junto à comunidade escolar e ao público em geral.

3.9. Diante dos estudos realizados e das necessidades identificadas, conclui-se que a contratação representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. A análise técnica evidencia que não há soluções mais econômicas ou eficazes para atender ao objeto.

3.10. Assim, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, considerando que a aquisição dos equipamentos de audiovisual é imprescindível para o fortalecimento da política de comunicação institucional da SEEC/RN e para o cumprimento de suas funções institucionais.

3.11. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º e 18, que disciplinam a elaboração do Termo de Referência e a obrigatoriedade de fundamentação da contratação, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, que regulamentam aspectos complementares.

3.12. Adicionalmente, observa-se o princípio da motivação dos atos administrativos, de modo a assegurar a transparência, a eficiência e a legitimidade da decisão de contratar. Ressalta-se ainda que a fundamentação jurídica integra as boas práticas de planejamento da contratação, conforme exigências dos órgãos de controle e da jurisprudência administrativa.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Requisitos mínimos

- 4.1.1. Equipamentos originais e novos, com garantia mínima de 12 meses;
- 4.1.2. Qualidade reconhecida no mercado, com padrões técnicos adequados à produção audiovisual e à comunicação institucional;
- 4.1.3. Certificação de compatibilidade elétrica (bivolt ou 220V);
- 4.1.4. Manual em português e suporte técnico nacional.
- 4.1.5. A contratação não tem caráter continuado. O fornecimento ocorrerá de forma pontual. O não atendimento à demanda compromete diretamente a capacidade de divulgação institucional da SEEC, gerando prejuízo à transparência e ao relacionamento com a comunidade escolar e a sociedade..

##### Requisitos de Capacitação

- 4.1.6. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

##### Requisitos Legais

4.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

##### Requisitos de Manutenção

4.3. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

- 4.3.1. Durante o período da garantia de 12 (doze) meses.

4.4. Os manuais técnicos de instruções completo de cada equipamento, em português do Brasil, na língua portuguesa, preferencialmente, ou inglês, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento.

4.4.1. Não serão aceitos manuais em outro idioma traduzidos pela CONTRATADA, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do produto no Brasil.

4.4.2. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download dos manuais citados em site do fabricante ou fornecedor, sendo o respectivo link fornecido pela CONTRATADA. Caso o manual seja disponibilizado em inglês, não haverá necessidade de tradução juramentada para o português;

4.5. Todas as licenças de utilização definitivas para os softwares e drivers fornecidos;

4.6. Conjunto completo de cabos e acessórios, visando ao funcionamento perfeito de todas as funcionalidades exigidas;

4.7. Todos os softwares e drivers originais do produto (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos);

- 4.7.1. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download, em site do fabricante ou fornecedor, dos drivers e softwares citados.

##### Requisitos Temporais

4.8. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.9. Pela entrega dos equipamentos com o frete incluso na negociação, dessa forma, a contratada fica obrigada a entregar a referida solução sem custo adicional para a SEEC/RN;

4.10. Os padrões mínimos de qualidade para selecionar a proposta mais vantajosa, deverá estar fundamentado nas especificações do produto com o melhor preço e que atenda às necessidades da CONTRATANTE.

##### Requisitos de Segurança e Privacidade

4.11. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.12. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos, dados técnicos e operacionais recebidos ou gerados no âmbito da execução do contrato, assegurando que tais informações não sejam divulgadas, compartilhadas ou utilizadas para fins alheios ao objeto contratual, sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

4.13. A obrigação de sigilo estende-se a todos os colaboradores, prepostos e terceiros envolvidos na execução do contrato, sendo responsabilidade da CONTRATADA adotar medidas eficazes para garantir o cumprimento desta cláusula, incluindo a assinatura de termos de confidencialidade quando necessário.

4.14. Em caso de descumprimento da obrigação de sigilo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis, além da reparação por eventuais danos causados à CONTRATANTE.

4.15. A obrigação de sigilo permanecerá válida mesmo após a conclusão do contrato, pelo período de 1 (um) ano, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

##### Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.16. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- 4.16.1. Os equipamentos e insumos ofertados não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

4.16.2. A CONTRATADA deverá adotar política de boas práticas ambientais, especialmente quanto à aquisição e descarte de peças, bem como dos resíduos dos processos de manutenção;

4.16.3. A presente Contratação também visa a alcançar melhoria sociocultural no relacionamento dos usuários com os recursos tecnológicos atuais, meios de comunicação e maior transparência nas atividades desenvolvidas pela SEEC;

4.16.4. Possibilitar a modernização da ASSCOM para um melhor atendimento as demandas internas, externas e especificamente as do gabinete; com agilidade, eficiência e eficácia;

4.16.5. Prover maior celeridade na administração das demandas internas e externas assim como a diminuição dos custos dos serviços prestados.

### **Requisitos de Contratação**

4.17. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.18. A contratada deve entregar a solução completa com todos os manuais e certificados.

4.19. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

4.20. A garantia mínima de é de 12 (doze) meses para todos os equipamentos para todas as peças e periféricos que compõe o item.

4.20.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#), e suas atualizações.

4.21. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.22. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, em Natal-RN, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### **Requisitos de Assistência Técnica**

4.23. Manter um serviço de atendimento ao usuário para tirar dúvidas exclusivamente relacionadas a alguma dificuldade técnica relacionada à solução.

4.24. Os canais de atendimento (sistema de chamada) devem ser por telefone, e-mail, WhatsApp e formulário web.

4.25. O serviço de atendimento telefônico deverá estar disponível no período das 8h às 17h, de segunda a sexta.

4.26. O Sistema de Chamados deve manter o histórico de todos os chamados abertos durante toda a vigência do contrato, inclusive permitindo sua visualização, independente do canal de entrada.

4.27. Os usuários do sistema de chamados atribuídos à equipe técnica de TI, devem poder consultar todos os chamados abertos da instituição com no mínimo os seguintes dados: usuário, data de abertura e data de conclusão, localização, descrição do problema, histórico e estado atual do chamado aberto.

4.28. Os serviços de Assistência Técnica consistem no reparo de qualquer tipo de problema encontrado nos equipamentos fornecidos, ou sua substituição, se for o caso, e o seu devido retorno à condição normal de operação e uso.

4.29. A Assistência Técnica nos equipamentos compreende a reparação de eventuais falhas, mediante substituição por peças e componentes originais da marca, às expensas da CONTRATADA. Todos os equipamentos e componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos, sem uso anterior.

4.30. A CONTRATADA prestará serviço de garantia on-site e assistência técnica, nas dependências da SEEC, durante toda a vigência contratual, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos

4.30.1. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) (recolhimento) para as suas dependências da empresa CONTRATADA, ou para a sua rede credenciada, esses deverão ser substituídos por outros de configuração igual ou superior ao original (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, dentre outros) com a respectiva Imagem Padrão já instalada.

4.30.2. Caso ocorra o recolhimento do equipamento, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão às expensas da CONTRATADA;

4.30.3. Em caso de impossibilidade técnica de conserto do equipamento original, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter de substituição definitiva, equipamento novo, com especificação igual ou superior ao defeituoso;

4.30.4. Durante o período de garantia, o(s) equipamento(s) que registrar(em) chamados técnicos por inoperância ou funcionamento irregular, comprovados, em três ou mais ocorrências, num período de 40 (quarenta) dias úteis, devem ser substituídos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, por equipamentos novos.

4.30.5. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, poderão executar os serviços de manutenção.

### **Requisitos da Garantia**

4.31. A garantia é um requisito crucial para a aquisição dos itens, visando assegurar a durabilidade, o bom funcionamento e o suporte técnico adequado dos equipamentos, levando em considerações as melhores práticas e a legislação pertinente.

4.32. Esses requisitos enfatizam a proatividade e a total responsabilidade do fornecedor em todo o processo de garantia, desde a notificação até a resolução completa do problema, sem custos para a SEEC.

4.33. A garantia será de inteira responsabilidade do fornecedor contratado.

4.34. Ao receber a notificação sobre o acionamento da garantia, a contratada deverá agir imediatamente para coletar (se necessário), reparar ou substituir e enviar o equipamento, cobrindo todos os custos envolvidos.

4.35. O fornecedor poderá solicitar alteração de marca e modelo, conforme a viabilidade de estoque, desde que isso seja feito previamente e respeitando integralmente as características técnicas especificadas para o item.

4.36. A garantia dos equipamentos fornecidos contra defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos objetos, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei nº 14.133/21.

4.37. O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição para os equipamentos durante todo o período de vigência da garantia.

4.38. Os equipamentos e peças fornecidos deverão atender às normas técnicas de segurança, possuindo certificação reconhecida que ateste a qualidade e a conformidade dos produtos.

4.39. O fornecimento da garantia deverá incluir tanto a substituição de peças quanto o reparo dos equipamentos, sem gerar quaisquer custos adicionais para a Secretaria de Educação.

### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.40. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

**Requisitos de Formação da Equipe**

4.41. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

**Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.42. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.43. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.44. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências (telefone tipo 0800, ligação gratuita, e-mail, site, whatsapp), com atendimento 08 (oito) horas por dia e 05 (cinco) dias por semana.

4.45. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

**Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.46. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.47. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

**Sustentabilidade**

4.48. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.48.1. De acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório, objetiva incentivar o desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, a legislação menciona no Art. 18, inciso XII, que a fase preparatória do processo licitatório deve incluir descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

4.48.2. Dessa maneira, as formas de prevenção dos possíveis riscos ambientais estão previstas no art. 33. e seu inciso VI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, de abrangência nacional, determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

4.48.3. Ademais, não são esperados impactos ambientais negativos relevantes, visto que todo material que for descartado durante o processo de utilização do produto, deverá ter o destino apropriado, aplicando as regras de reciclagem.

4.48.4. Some-se ao exposto que, a contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.48.5. Por fim, os equipamentos também devem estarem especificados conforme as normas mais modernas de economia de energia.

**Vistoria**

4.49. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.50. Não haverá exigência.

**Subcontratação**

4.51. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da Contratação**

4.52. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Informações relevantes para a apresentação da proposta**

4.53. Apresentar em sua proposta a marca e o modelo de todos os itens ofertados e verificar as observações abaixo:

4.54. A garantia mínima de é de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, peças e periféricos que compõe o item.

4.55. Outras informações

4.55.1. Atender todas as especificações mínimas descritas.

4.55.2. Entrega integral.

4.55.3. A proposta do fornecedor deve conter todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos equipamentos, quantitativos, forma, capacidade técnica e demais cláusulas a serem adotadas no contrato.

**5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES****São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.1. designar um gestor para acompanhar todo o trâmite processual, da assinatura do contrato, acompanhar o cumprimento do contrato, bem como a conferência das especificações do produto e comprovações de seus funcionamentos e também da sua garantia junto ao fornecedor.

5.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

### **São obrigações do CONTRATADO:**

5.9. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.10. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.11. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.12. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.13. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.14. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.15. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.16. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.17. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.18. Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, isto é, originais de fábrica, embalados adequadamente (caixa lacrada), evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte e ou armazenamento. Não se admitindo, em hipótese alguma materiais reconicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.

5.19. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade.

5.20. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Preposto e do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.21. Permitir a qualquer momento, que o Gestor do Contrato, auxiliado pelos técnicos de suporte da CONTRATANTE, possam realizar vistoria nos equipamentos e, caso haja suspeita da originalidade de peças e consumíveis, o CONTRATANTE poderá encaminhá-los para análise de autenticidade no fabricante.

5.22. Caso seja comprovada a utilização de materiais em desacordo, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das penalidades pelo CONTRATANTE

5.23. Todos os recursos eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE de uso pela CONTRATADA, durante a execução do contrato, deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que forem disponibilizados.

5.24. Na impossibilidade da devolução dos recursos nas mesmas condições, a CONTRATADA fará a reposição deles sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, desconsiderando a utilização e depreciação normal dos equipamentos utilizados.

5.25. Providenciar a substituição do(s) equipamento(s) recusado(s), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato;

*5.25.1. Caso o equipamento entregue seja diferente daquele homologado, serão considerados como não entregues, e a contagem do prazo de entrega não será interrompida, devendo a CONTRATADA realizar os procedimentos necessários para a nova proposição, incluindo a comprovação de que o equipamento será igual ou superior ao primeiramente especificado;*

*5.25.2. Não será aceita variação de modelo, marcas ou versões de componentes entre os equipamentos de uma mesma categoria, sem a devida justificativa aceita e aprovada pela CONTRATANTE;*

*5.25.3. Não se admitirá a oferta de equipamentos que, para atender a especificação mínima exigida, tenha que passar por modificações e adaptações envolvendo o uso de componentes não previstos no manual técnico do equipamento;*

*5.25.4. Os equipamentos deverão conter número de série.*

*5.25.5. O número de série de cada bem deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;*

*5.25.6. Os equipamentos deverão ser idênticos, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes internos e externos, além da mesma aparência externa;*

*5.25.7. Todos os itens técnicos deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior.*

5.26. Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e condições estabelecidas em todo os instrumentos do presente objeto.

5.27. Disponibilizar preposto para dirimir sobre as dúvidas da CONTRATANTE por meio do gestor do contrato. Além de disponibilizar e-mail e contato telefônico para a devida comunicação entre as partes envolvidas;

5.28. Responder às solicitações da CONTRATANTE de forma rápida e eficiente;

5.29. Disponibilizar suporte técnico especializado durante todo o período de garantia, com atendimento presencial ou remoto, conforme solicitação pela contratante.

5.30. Fornecer descritivo técnico, em português, contendo informações acerca de todos os itens que compõem o objeto da contratação.

5.31. Disponibilizar licença adicional de software que seja necessária para o perfeito funcionamento do objeto.

5.32. Disponibilizar sem custos adicionais os serviços necessários para o funcionamento do objeto da aquisição e que necessitem de contas administrativas pagas ou e-mail, se couber ao caso.

5.33. Ofertar uma estrutura de suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Rotinas de Execução

#### Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

### Forma de execução e acompanhamento do contrato

#### Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho e ordem de compra, em remessa única.

6.4.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Trânsito de Materiais – CENTRAM – Rua dos Tororós, 2247 – Lagoa Nova – Natal /RN, CEP: 59054-550, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas, e deverá ser realizado contato através dos telefones (84) 3232-2355 / 3232-2356;

6.6. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local informado para entrega.

6.7. Quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos, e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer prejuízo por parte da CONTRATANTE;

6.8. No ato da entrega dos equipamentos, se algum dos referidos, apresentarem defeitos/vícios e resultar no mau funcionamento dos mesmos, a SEEC/RN tem o direito de fazer a devolução, ao passo que a contratada ficará responsável pelo recebimento e a troca por outro equipamento similar e de primeiro uso (novo);

6.9. Caso os equipamentos entregues apresentem características superiores em algum item da especificação constante da proposta, a CONTRATADA deverá assumir esta característica como a configuração definitiva para o equipamento, não podendo, no caso de reparos ou outras adesões, entregar equipamentos inferiores;

6.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 15 (cinco) dias, por pessoa do CENTRAM/COMPS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta pelo Gestor e Suporte de TI;

6.11. Os equipamentos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

6.13. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.14. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ter fabricação aprovada por órgãos competentes, de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes. Nenhum material de distribuição vedada ou desaprovada por órgãos superiores, de inspeção ou de outra natureza, deverá ser adquirido ou utilizado na composição do equipamento.

### Formas de transferência de conhecimento

6.15. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.16. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.17. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

### Mecanismos formais de comunicação

6.18. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.18.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.18.2. Ofício;

6.18.3. E-mails;

6.18.4. Telefone do tipo 0800 (ligação gratuita);

6.18.5. Site;

6.18.6. WhatsApp.

### Formas de Pagamento

6.19. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

### Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

### Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

[7.9.1.](#) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

### Da designação do gestor do contrato, fiscal administrativo e técnico

7.18. A função de GESTOR DE CONTRATO/FISCAL ADMINISTRATIVO/TÉCNICO será exercida pelo(a) funcionário(a), pertencente ao quadro deste órgão, ora realizado pelo(a) Sr(a). DANILO BEZERRA VIEIRA de matrícula 215.484-2, designado(a) pelo ordenador de despesa, conforme a Lei 14.133/2021, para

desempenhar as funções relativas ao cargo expressas neste instrumento e no contrato, onde a sua nomeação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado do RN.

### Crítérios de Aceitação

7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data do recebimento das propostas. Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

### Procedimentos de Teste e Inspeção

7.29. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.29.1. Avaliar se todos os equipamentos estão ligando corretamente sem falhas.

7.29.2. Se os sistemas operacionais estão funcionando corretamente.

7.29.3. Se os equipamentos não possuem conflitos quanto a compatibilidade de funcionamentos com os demais relacionados a ele.

7.29.4. Se os equipamentos estão com as suas configurações técnicas compatíveis com as exigidas no item 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

### Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.30. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

| IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tópico                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |
| Finalidade                                               | Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |
| Meta a cumprir                                           | IAE <= 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto. |
| Instrumento de medição                                   | OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                         |
| Forma de acompanhamento                                  | A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB.<br>Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                         |
| Periodicidade                                            | Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                         |
| Mecanismo de Cálculo (métrica)                           | <p><b><u>IAE = TEX – TEST</u></b></p> <p>Onde:</p> <p><b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;</p> <p><b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.</p> <p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> |                                                                                                                                         |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | <b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.                                                                                                                                                                               |
| <b>Observações</b>                             | Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.<br>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.                                                                                                                         |
| <b>Início de Vigência</b>                      | A partir da emissão da OFB.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b> | Para valores do indicador IAE:<br>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;<br>De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.<br>Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso. |

### Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.31. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

| Id | Ocorrência                                                                                                                                                                                                                       | Glosa / Sanção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis. | Multa de 0,2 (zero vírgula dois) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 30 (trinta) dias úteis.<br>Após o limite de 30 (trinta) dias úteis, aplicar-se-á multa de 1 (um) % do valor total do Contrato.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2  | Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)                                                                                                                                          | Glosa de 0,1 (zero vírgula um) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.<br>Glosa de 0,2 (zero vírgula dois) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.<br>Glosa de 0,4 (zero vírgula quatro) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.<br>Glosa de 0,8 (zero vírgula oito) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.<br>Multa de 1 (um) % sobre o valor do Contrato e Glosa de 2(dois) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00. |
| N  | Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.                                                                                                                                                         | Advertência.<br>Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 1 (um) % do valor total do Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

7.32. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.32.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.32.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: em razão do valor.

### Da Aplicação da Margem de Preferência

9.2. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.469,89 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 – CONDIÇÕES GERAIS.

10.2. Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a definição do valor estimado será conduzido por uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, a qual considerará referências de preços de contratações similares, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade. Essa abordagem assegurará a viabilidade financeira e a compatibilidade dos custos com os praticados no mercado.

10.3. A estimativa citada no item anterior será realizada pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP, a qual procederá com a coleta dos dados necessários, assegurando a precisão das informações por meio da utilização de fontes oficiais e de critérios técnicos padronizados materializado nos documentos apensados aos autos do processo.

10.3.1. Somente após a realização dos procedimentos e inseridas as documentações, a Comissão de Pesquisa de Preços – CPP encaminhará o processo a unidade financeira correspondente para anexação das informações orçamentárias quanto aos recursos destinados à realização da despesa especificada no presente documento.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|   |                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Unidade Orçamentária:</b> 18101 12 122 0100 2238<br><b>Subação:</b> 223801– Manutenção e Funcionamento<br><b>Natureza da despesa:</b> 449030.17- Material de Informática<br><b>Fonte:</b> 0.500 - Recursos não vinculados de impostos.  |
| 3 | <b>Unidade Orçamentária:</b> 18101 12 122 0100 2238<br><b>Subação:</b> 223801– Manutenção e Funcionamento<br><b>Natureza da despesa:</b> 339030.16 – Material de Expediente.<br><b>Fonte:</b> 0.500 - Recursos não vinculados de impostos. |

**12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

## 12.1. Conforme assinatura eletrônica

Natal/RN, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **SUEDSON DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Administrativo**, em 08/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35868268** e o código CRC **4CD5A9D8**.

Referência: Processo nº 00410110.000371/2025-42

SEI nº 35868268